

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 25 de Março de 2024

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: aos 25 de Março de 2024 às 09 horas, em primeira convocação, na sede da Sociedade **INTEGRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 07.209.449/0001-03, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 3130013445-8, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 2.668, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP nº 38.402-016 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), fica dispensada a convocação prévia, considerando a presença da totalidade dos Acionistas da Companhia, a saber:

- (i) **KAROLINA RIBEIRO DE SIQUEIRA SILVA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação de bens convencional, inscrita no CPF sob o nº 048.522.056-39, portadora da Carteira de Identidade nº 10.411.789 (SSP/MG), residente e domiciliada na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 860, bairro Karaíba, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP nº 38.411-178; e,
- (ii) **ROGÉRIO NERY DE SIQUEIRA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens convencional, inscrito no CPF sob o nº 691.438.466-53, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.387.154 (SSP/MG), com endereço profissional na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 879, bairro Karaíba, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP nº 38.411-178.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, **ROGÉRIO NERY DE SIQUEIRA SILVA**, acima qualificado; Secretária, **KAROLINA RIBEIRO DE SIQUEIRA SILVA**, acima qualificada.

4. ORDEM DO DIA: (i) aprovação do aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 20.001,00 (vinte mil e um reais), mediante: a) conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizado pela Acionista **KAROLINA RIBEIRO DE SIQUEIRA SILVA**, no valor de R\$ 3.843,00 (três mil oitocentos e quarenta e três reais), com a emissão, pela Companhia, de 3.843 (três mil oitocentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada ação, a serem subscritas e integralizadas pela referida Acionista; e, b) conversão de AFAC realizado pelo Acionista **ROGÉRIO NERY DE SIQUEIRA SILVA**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a emissão, pela Companhia, de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada ação, a serem subscritas e integralizadas pelo referido Acionista; e, c) R\$ 6.158,00 (seis mil cento e cinquenta e oito reais), em moeda corrente nacional, mediante a emissão de 6.158 (seis mil cento e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada ação; (ii) renúncia ao direito de preferência por todos os Acionistas, nos termos do art. 171, §1º da LSA, na subscrição das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas em razão do aumento de capital social constante do item "i" da Ordem do Dia; (iii) aprovação do Boletim de Subscrição das novas ações ordinárias emitidas pela Companhia, de que trata o item "i" da Ordem do Dia, Anexo II; (iv) aprovação do resgate da integralidade das ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal da Companhia, quais sejam 3.994.022 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil e vinte e duas), de titularidade do Acionista **ROGÉRIO NERY DE SIQUEIRA SILVA**, com o cancelamento e retirada definitiva das referidas ações de circulação, mediante a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.994.022,00 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil e vinte e dois reais), e aprovação da publicação dos atos necessários para efetivação da redução do capital social da Companhia, nos termos do art. 147 da LSA; (v) aprovação da quitação do mútuo existente entre o Acionista **ROGÉRIO NERY DE SIQUEIRA SILVA** e a Companhia, com os valores a serem pagos em favor deste Acionista em razão das ações preferenciais de que trata o item "v" da Ordem do Dia; (vi) alteração do Artigo 2º, item 2.1 do Estatuto Social da Companhia, Anexo I, de modo a refletir as deliberações dos itens "i" e "v" da Ordem do Dia.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, o Sr. Presidente fez a leitura da ordem do dia. Assim composta a mesa, os Acionistas, à unanimidade, aprovaram:

(i) O aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 20.001,00 (vinte mil e um reais), mediante: a) a conversão do AFAC realizado pela Acionista **KAROLINA RIBEIRO DE SIQUEIRA SILVA**, no valor de R\$ 3.843,00 (três mil oitocentos e quarenta e três reais), com a emissão, pela Companhia, de 3.843 (três mil oitocentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada ação, a serem subscritas e integralizadas pela referida Acionista; b) conversão de AFAC realizado pelo Acionista **ROGÉRIO NERY DE SIQUEIRA SILVA**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a emissão, pela Companhia, de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada ação, a serem subscritas e integralizadas pelo referido Acionista; e, c) R\$ 6.158,00 (seis mil cento e cinquenta e oito reais), em moeda corrente nacional, mediante a emissão de 6.158 (seis mil cento e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada ação, a serem subscritas e integralizadas pela Acionista **KAROLINA RIBEIRO DE SIQUEIRA SILVA**, nos termos do Boletim de Subscrição – Anexo II desta Ata;

(ii) A renúncia ao direito de preferência por todos os Acionistas, nos termos do art. 171, §1º da LSA, na subscrição das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas em razão do aumento de capital social constante do item "i" supra das deliberações;

(iii) O Boletim de Subscrição das novas ações ordinárias emitidas pela Companhia, de que trata a deliberação prevista no item "i" supra, Anexo II;

(iv) O resgate da integralidade das ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal da Companhia, quais sejam 3.994.022 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil e vinte e duas) ações, de titularidade do Acionista **ROGÉRIO NERY DE SIQUEIRA SILVA**, com o cancelamento e retirada definitiva das referidas ações de circulação, mediante a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.994.022,00 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil e vinte e dois reais), bem como aprovaram a publicação de todos os atos necessários para conceder validade e eficácia à redução de capital social ora referida, nos termos do art. 147 da LSA. Deste modo, o capital social da Companhia, que era de R\$ 17.259.501,00 (dezesete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e um reais) em razão do aumento no valor de R\$ 20.001,00 (vinte mil e um real) de que trata o item "i" das deliberações supra, e com a redução no valor de R\$ 3.994.022,00 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil e vinte e dois reais) de que trata este item "v", passará a ser de R\$ 13.285.480,00 (treze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais);

(v) Que o valor de R\$ 3.994.022,00 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil e vinte e dois reais), nos termos do Art. 44, §1º da Lei nº 6.404/76, a ser pago em favor do Acionista **ROGÉRIO NERY DE SIQUEIRA SILVA**, em razão do resgate das referidas ações preferenciais de que trata o item "iv" supra das deliberações, será compensado com o débito de parte de saldo de mútuo que referido Acionista detém com a Companhia,

contabilizado até 31/12/2023;

(vi) A alteração do Estatuto Social da Companhia (Anexo I), de modo a refletir as deliberações dos itens "i" e "iv" da Ordem do Dia. Assim, o Artigo 2º, item 2.1 do Estatuto Social da Companhia que vigorava com a seguinte redação:

"2.1. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 17.259.501,00 (dezesete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e um reais), dividido em 17.259.501 (dezesete milhões, duzentas e cinquenta e nove mil, quinhentas e uma) ações, sendo 13.265.479 (treze milhões, duzentas e sessenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e nove) ações ordinárias e 3.994.022 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, vinte e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."

Passará a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 13.285.480,00 (treze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), dividido 13.285.480 (treze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Inexistindo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, na qual lavrou-se a presente Ata que, lida e lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, foi aprovada por todos os presentes, sendo permitida assinatura eletrônica nos termos do §2º do Artigo 10 da MP nº 2.200-2 por meio da plataforma D4Sign.

Mesa: Presidente: Rogério Nery de Siqueira Silva; Secretária: Karolina Ribeiro de Siqueira Silva.

(assinados digitalmente)

Acionistas: Rogério Nery de Siqueira Silva e Karolina Ribeiro de Siqueira Silva. (assinados digitalmente)

Visito da Advogada:

Kênia Abadia de Souza
CPF: 814.207.656-04
OAB/MG 123.433
(assinado digitalmente)

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 25 de março de 2024

ESTATUTO SOCIAL

INTEGRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 07.209.449/0001-03
NIRE: 3130013445-8

1. DENOMINAÇÃO, FORO, SEDE, OBJETO E PRAZO

1.1. A INTEGRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A é uma sociedade por ações de capital fechado ("Companhia"), regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

1.2. O foro da Companhia é o da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, onde tem a sua sede social na Rua Rio Grande do Norte, nº 2.668, Bairro Umuarama, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.405-321, podendo criar outras filiais, agências e sucursais em qualquer parte do território nacional, sempre que assim lhe convier.

1.3. O Companhia tem por objeto: a participação em outras sociedades, empresas, empreendimentos ou consórcios, como acionista, sócia, quotista, consorciada, investidora ou outra denominação equivalente.

1.4. A duração da Companhia será por prazo indeterminado.

2. CAPITAL SOCIAL

2.1. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 13.285.480,00 (treze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), dividido 13.285.480 (treze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.2. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. As ações preferenciais não terão direito de voto, mas terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia, participando, em igualdade de condições com as ações ordinárias, de quaisquer distribuições de lucros ou bonificações realizadas pela Companhia.

2.3. As ações preferenciais de emissão da Companhia são conversíveis, a qualquer tempo, por deliberação dos Acionistas que representem a maioria dos titulares de ações dessa classe de ações preferenciais reunidos em assembleia especial, à razão de 01 (uma) ação preferencial para 01 (uma) ação ordinária.

2.4. O Conselho de Administração da Companhia está autorizado a aumentar seu capital social independentemente de reforma estatutária, até o limite de 9.271.457 (nove milhões, duzentas e setenta e uma mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

2.5. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores.

3. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

3.1. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

3.2. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

3.3. As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelos Diretores e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o Secretário.

3.4. A Companhia poderá ser objeto de cisão ou ser transformada de um tipo jurídico em outro pela deliberação dos sócios titulares de quotas representativas de 75% (setenta

